



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.217/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, brasileira, matrícula 7894, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com o ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, e para a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme alínea “f” do artigo 14 da Lei 1.528/PMMA/2.016, §2º do artigo 2º da Lei 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a parti de 11 de julho de 2.018, a fim de cobrir férias do titular.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros há 11 de julho de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549